

**DECRETO Nº 2967,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.144.780-5/97, de interesse de LUIZ JOSÉ COSTA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 81/03, 79/77/75 e 73 e Áreas Inservíveis anexas aos lotes 81/03, da folha 24, situados a Rua 85, Setor Sul, nesta Capital, que passam constituir o lote 03/81/79/77/75/73, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/81/79/77/75/73 ÁREA 3.232,60m²
Frente para a Rua 85 14,00m
mais 44,00m
mais 15,00m
Fundo, dividindo com a Rua 85-D 16,00m
Lado direito dividindo c/ o lote 71, Área Verde e lote 05 30,70m
mais 71,30m
mais 2,00m
mais 4,60m
mais 2,00m
mais 46,00m
Lado esquerdo dividindo c/ o lote 83, Viela e lote 01 34,40m
mais 2,00m
mais 6,00m
mais 38,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2968,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.162.766-8/97, de interesse de WALTER EMIEL ELISA VERWAEST,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área situada a Av. Nerópolis e Rua Irlanda, Fazenda Catingueiro, parte integrante, nesta Capital, que passam a constituir a Área e Área-1, com as seguintes características e confrontações:

Área: ÁREA 2.019,36m²
Frente para a Av. Nerópolis
.....26,68m
Fundo, dividindo com a Área 1
..... 17,96m
Lado direito, dividindo com a Rua Irlanda
.....94,10m
Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito109,10m

Área 1: ÁREA 400,64m²
Frente para a Rua Irlanda20,00m
Fundo dividindo com o lote 01 ..25,72m
Lado direito, dividindo com quem é de direito17,91m
Lado esquerdo dividindo com a Área
..... 17,96m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal